

Processo nº: 8001576-59.2022.8.05.0274

Classe - Assunto: INVENTÁRIO (39)

Requerente/ INVENTARIANTE: CLAUDIO EMILIO SANTOS DE SANTANA

HERDEIRO: KASSIA MARIA SANTOS SANTANA, IDEVALDO SANTOS DE SANTANA, SANDRA SANTOS SANTANA

Requerido(a)/ HERDEIRO: REGINA SANTOS SANTANA, KÁTIA MARIA SANTOS SANTANA, RENILDA SANTOS SANTANA, CLAUDENICE SANTOS SANTANA

Por intermédio do presente, fica(m) ciente(s) os herdeiros não habilitados e/ou interessados incertos ou desconhecidos, ficando CITA-DO(S) para responder(em) a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatatório de 30 (trinta) dias, em conformidade com os arts. 626, § 1º, art. 627 e art. 259, inciso III do NCPC, para os termos do presente inventário, de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, referente ao ESPÓLIO de CAETANA SANTOS SANTANA, falecida em 17/02/1999, onde figuram como autores e/ou herdeiros habilitados, CLAUDIO EMILIO SANTOS DE SANTANA (nomeado INVENTARIANTE), KASSIA MARIA SANTOS SANTANA, IDEVALDO SANTOS DE SANTANA, SANDRA SANTOS SANTANA, REGINA SANTOS SANTANA, KÁTIA MARIA SANTOS SANTANA, RENILDA SANTOS SANTANA e - CLAUDENICE SANTOS SANTANA.

ADVERTÊNCIA: Caso existam herdeiros incertos e desconhecidos, se não contestar(em) a ação e/ou não se habilitarem, será(ão) considerado(s) revel(éis) e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) autor (es)(art. 344, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da Lei. Vitória da Conquista (BA), 23 de fevereiro de 2022.

Serventuário da Justiça: Caroline Carneiro Gusmão

Assinatura Digital – Lei Federal n.º 11.419/2006

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA

Juiz de Direito

1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Endereço: Rua Min. Victor Nunes Leal, s/n, 2º andar, Fórum Dr. Sérgio Murilo Nápoli Lamêgo, Bairro Universidade – Caminho da UESB – CEP 45031-140 – Vitória da Conquista/BA.

Telefone.: (77)3229-1111 E-mail: civitconquista@tjba.jus.br

8003251-91.2021.8.05.0274

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

INTERESSADO: TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME (ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/05), com prazo de 10 dias para impugnação (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial da TSJ - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME.

A Dra. Elke Beatriz Carneiro Pinto Rocha, Juíza de Direito da 3ª Vara de Feitos de Rel. Cons. Cível e Comerciais da Comarca de Vitória da Conquista - BA, na forma da Lei, FAZ SABER que o Administrador Judicial, após a análise dos documentos, apresentou a Relação de Credores a que alude o art.7º, § 2º da Lei 11.101/2005. Desde logo, ficam todos advertidos do PRAZO legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que os interessados, credores, devedora ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, apresentem impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei 11.101/05. Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores diretamente perante o Administrador Judicial, Dr. Orlando Isaac Kalil Filho, via E-Mail tsjtransportes@admrecuperaojudicial.com.br, pelo correio ou pessoalmente, no endereço Avenida Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza, salas 2201/2203, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-020. Torna pública a relação de Credores do Administrador Judicial: CLASSE II: BANCO DO BRASIL S.A R\$ 652.887,78, Subtotal R\$ 652.887,78. CLASSE III: 3 SIL - SOLUCOES INTEGRADAS EM LOGISTICA R\$ 14.990,00; ARAUJO PETROLEO R\$ 19.717,95; ARGO SEGUROS BRASIL S.A. R\$ 36.489,34; ARLINDO DA FONSECA LINS CIA LTDA R\$ 13.768,30; ARLINDO DA FONSECA LINS E CIA LTDA R\$ 9.149,04; AUTO CENTER LAVAGENS A.T. LTDA R\$ 5.500,00; AUTO POSTO PIONEIRO LTDA R\$ 3.252,16; AUTO POSTO PRATAO MIRANORTE LTDA R\$ 7.640,72; AUTO POSTO RONALDAO LTDA R\$ 3.344,46; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A R\$ 1.511.937,50; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 408.486,41; BANCO ITAUCARD S.A R\$ 3.060.318,60; BANCO SAFRA S.A R\$ 80.000,00; BFI PNEU LTDA R\$ 24.516,00; BANCO VOLKSWAGEN S.A R\$ 2.316.424,50; BFI PNEU LTDA R\$ 8.784,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 2.160.095,86; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MED R\$ 13.447,24; COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CACHOEIRA LTDA R\$ 19.639,72; COMERCIO DE PECAS PESADAS E SERVICOS LTD R\$ 9.575,00; COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS R\$ 5.161,75; DELTTA COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 34.814,86; DS SOLUCOES E DIAGNOSTICO R\$ 4.500,00; FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJI R\$ 15.640,78; FORTBRAS AUTOPECAS S.A. R\$ 42.781,00; GEFPEL BA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT R\$ 3.990,87; GILDA & JOAO LTDA R\$ 22.515,79; GOMTEMBURGO VEICULOS LTDA R\$ 12.470,82; HC PNEUS S/A R\$ 6.839,00; INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICA R\$ 15.432,67; INTERBAHIA ACUMULADORES LTDA R\$ 5.369,78; INTERBAHIA ACUMULADORES LTDA - FILIAL VI R\$ 5.404,04; J A SOBRAL & CIA LTDA R\$ 38.784,88; J R P ACESSORIA DE INFORMATICA LTDA R\$ 10.816,21; JMF - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 68.076,20; JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO R\$ 20.440,25; LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA R\$ 30.347,49; LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA R\$ 4.736,74; MACEDO & SOUZA LTDA R\$ 3.890,05; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. R\$ 57.993,58; MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL R\$ 48.763,52; MOVESA R\$ 589.926,90; NA & CIA LTDA R\$ 3.170,00; NIVEL INSPECOES LTDA R\$ 6.140,00; NOVA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LT R\$ 6.400,34; PA-CAEMBU AUTOPECAS LTDA R\$ 5.073,51; PALACIO DAS BATERIAS LTDA R\$ 4.014,00; PARELHAS GAS LTDA R\$ 3.337,44; PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTD R\$ 8.505,07; POSTO REFORCO 6 LTDA R\$ 42.275,34; POSTO ROSARIO LTDA



R\$ 7.082,71;POSTO SUL LTDA R\$ 11.307,08;POSTO UMARITUBA LTDA R\$ 34.029,32;RABBOT SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A R\$ 8.000,00;REDE FROTA SOLUTIONS LTDA R\$ 4.684,29;REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. R\$ 53.590,87;RODOBECK R\$ 28.105,37;RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A. R\$ 9.818,41;RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS PERNAMBUCO R\$ 13.108,04;SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUT S.A R\$ 34.542,53;SIND TRAB TRANSP ROD PASSAG CARGAS FRET R\$ 13.665,55;VILA ESPERANCA R\$ 6.714,83;VITORIA - PETRO DERIVADOS DE PETROLEO LT R\$ 6.473,97;VITORIA CAMINHOES LTDA R\$ 52.271,77; Subtotal R\$ 11.138.084,42. CLASSE IV: ADALTO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL R\$ 25.966,50; AMIL INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVO R\$ 34.408,97; APSJ PLANALTO AUTO POSTO LTDA R\$ 112.117,88; AUTO PECAS DO SUL EIRELI R\$ 6.988,00; AUTO POSTO DDD LTDA R\$ 15.152,29; BAHIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 4.050,00; CARVALHO FILHO RENOVADORA DE PNEUS R\$ 85.285,83; CENTRAL COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS R\$ 3.899,00; CONFIANCA COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI R\$ 5.378,90; DELTA SERVICOS INSPECAO LTDA R\$ 17.850,00; E L RODRIGUES E CIA LTDA - EPP R\$ 4.533,38; FIT INSPEÇÃO VEICULAR LTDA R\$ 36.345,27; GCL INSPECOES VEICULARES LTDA R\$ 9.890,00; GILMAX CAJADO PEREIRA R\$ 35.742,50; HIGH TECH COMPUTER COMERCIO DE MAQUINAS R\$ 4.425,00; I. J. DE OLIVEIRA PLACAS E EQUIPAMENTOS R\$ 7.669,00; JOCSA M DOS SANTOS ARCONDICIONADO AUTOMO R\$ 9.550,00; LARG-SOLUCOES TECNICAS EIRELI R\$ 22.430,10; MARIA JOSE DA SILVA C DE AUTO PECAS R\$ 16.020,34; MGM IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 12.910,00; MHT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R\$ 4.726,60; REDIESEL RECIFE AUTODIESEL LTDA R\$ 13.951,57; RODOZACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI R\$ 10.554,50; S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 5.772,72; SULOLOG SUAPE LOGISTA S/A R\$ 12.835,00; TECNICA SCANIA PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 8.097,34; TRUCK CENTER AUTO PECAS E ACESSORIOS SAO R\$ 5.040,00; Subtotal R\$ 531.590,69. CREDORES NÃO SUJEITOS BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A R\$ 4.942.640,73; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 4.324.483,32; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 7.228.402,65; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A R\$ 4.432.379,12; BANCO PACCAR S.A R\$ 9.774.429,11; BANCO RANDON SA R\$ 181.839,58; BANCO VOLVO (BRASIL) S/A R\$ 4.335.418,07; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 2.636.724,02; SCANIA BANCO S.A. R\$ 4.499.938,87; Subtotal R\$ 42.356.255,47. Total de créditos sujeitos: R\$ 12.322.562,89 Total de créditos não sujeitos: R\$ 42.356.255,47. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. SEDE DO JUÍZO: Av. Luiz Fernandes de Oliveira nº 75, ao lado da Justiça Federal, Universidade - CEP 45029-206, Fone: (77) 3229-1111, Vitória da Conquista-BA - E-mail: 3vcivelvca@tjba.jus.br. Vitória da Conquista-BA, aos 27 de janeiro de 2022. Eu, Bruno de Almeida Brito, digitei, e eu, Mércia Lima Vieira Rolim, Diretora Secretária, conferi e subscrevi. ELKE BEATRIZ CARNEIRO PINTO ROCHA, Juíza de Direito.

